MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Estado do Rio de Janeiro

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n°29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 032.095.598 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 049.187.897-49 de ora em diante denominado CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA, representada por WAGNER OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, produtor rural e administrador, portador da cédula de identidade n.°806177069 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.°092.895.427-72 e LUIZ PAULINO JACINTO, brasileiro, produtor rural e comerciante, portador da cédula de identidade n.°13700392 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.°320.228.327-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo aditivo ao contrato 018/2017, com fundamento na Lei Federal n°8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 018/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a Locação dos imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda, localizados na Rua Major Padilha, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, na conformidade com a Dispensa nº 6620/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

2.1. O valor total estimado do presente contrato com PRORROGAÇÃO é de R\$62.640,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural:**

Processo Acaministrativo

Nº 6620/2017/...

Dispensa

Funcional Programática: 15.452.0001.2017

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 01 - Recurso Próprio

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, com início em 09 de outubro de 2020 e com término em 08 de abril de 2021, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, sendo mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Início de prazo: 09/10/2020 Término do prazo: 08/04/2021

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

> Dispensa de Licitação